



Cam

DECRETO Nº 5.453 DE 10 DE junho DE 2024.

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que as atividades relativas as comemorações do Padroeiro da cidade seguirão até o final de semana após o feriado, fomentando a economia local, com maior participação da população em caso de ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a inexistência de expediente, por curto período reflete também em contenção de gastos, sem prejuízo do interesse público e atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias em que haja ponto facultativo,

DECRETA:

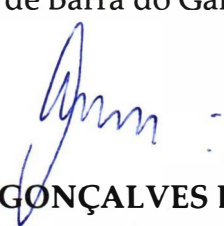
Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 14 de junho do corrente ano (sexta-feira).

Art. 2º Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e Centro de Atendimento ao Turista - CAT); Transporte e Serviços Públicos (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta); Desenvolvimento Rural (serviços de acompanhamento às feiras) e Meio Ambiente (Fiscalização e serviços de proteção a animais em estado de vulnerabilidade).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 10 de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal